

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória.

Métodos de seleção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- 1) Habilitações literárias;
- 2) Experiência profissional;
- 3) Qualificação Profissional;
- 4) Entrevista de avaliação de competências.

Os subcritérios poderão ser consultados na página do Agrupamento (<http://www.aeresende.pt>).

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Diretor da Escola disponibilizado nos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado para Escola Secundária de Resende, Lugar do Paço, 4660-223 Resende.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

207557977

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa

Louvor n.º 107/2014

Tendo-se cumprido em 30 de setembro de 2013 o último dia de trabalho do professor João Manuel Léxico Borralho, Subdiretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, por motivo de aposentação, foi, sob proposta da Direção, aprovado por unanimidade a atribuição ao mesmo, pelo Conselho Geral e pelo Diretor, de um Voto de Louvor, a que se associa o Conselho Pedagógico e toda a comunidade escolar deste agrupamento.

Louvor

Durante quarenta e quatro anos, distribuídos pelas múltiplas dimensões de uma vida preenchida ao serviço da Educação, à qual dedicou tanto do seu entusiasmo, do seu esforço e da sua grande capacidade de liderança, tempo ao longo do qual soube granjear a simpatia, respeito e admiração de todos, foi chegada a hora de aposentação do professor João Manuel Léxico Borralho.

Nos últimos vinte e sete anos o professor João Manuel Léxico Borralho exerceu funções na Escola EB1 de Vila Nova de S. Bento onde desempenhou as funções de professor, Presidente da Comissão Instaladora, Presidente do Conselho Diretivo, Presidente da Comissão Executiva Provisória, Presidente de Conselho Executivo e Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória e Subdiretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa.

Detentor de profundos e sólidos conhecimentos administrativos e pedagógicos, alicerçados em distintas qualidades humanas, assentes num forte caráter, na lealdade, no rigor e no sentido de justiça, sempre soube granjear a estima e a consideração de todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele trabalhar.

A compreensão do passado, a vontade de aperfeiçoar o futuro da escola, os ideais de cooperação e uma constante preocupação com os alunos, orientaram a ação do Subdiretor cessante.

No exercício das suas funções, o professor João Manuel Léxico Borralho sempre agiu com profunda lealdade, humanismo e profissionalismo, revelando elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal.

A sua ação sempre perseverante, o seu amor à escola, a sua disponibilidade para as pessoas, com o seu atento escutar, a sua mão sempre pronta a auxiliar, o seu sorriso sempre motivador, criando em toda a comunidade educativa o sentido de pertença, associado a uma imagem de qualidade educativa de excelência, publicamente reconhecida, são motivos de inteira justiça para lavrar o presente louvor dado que a sua postura honra todos os elementos deste Agrupamento.

21 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria José de Campos Alves Aboim Madeira*. — O Diretor e Presidente do Conselho Pedagógico, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Féria e Oliveira*.

207557685

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Aviso n.º 1507/2014

Nos termos do disposto no artigo n.º 1 do artigo 132.º do ECD (estatuto da carreira docente), e, artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente afeto a esta Escola, reportando-se a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para apresentar reclamação à Direção do serviço.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.

207557725

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1677/2014

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que importa acautelar o normal funcionamento do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social:

Determino:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo a doutorada Ana Isabel Machado Lopes Sampaio de Pinho, em regime de substituição, para exercer o cargo de subdiretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, a que se refere o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, e tendo em vista o disposto na alínea c) do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — A ora designada fica autorizada a exercer a atividade docente ou de investigação, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e dos artigos 27.º a 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

3 — A designada fica ainda autorizada a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

4 — A designação ora efetuada tem como suporte a nota curricular em anexo ao presente despacho, de que faz parte integrante, a qual evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional da designada.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de janeiro de 2014.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

ANEXO

Nota curricular

Ana Isabel Machado Lopes Sampaio de Pinho nasceu a 5 de novembro de 1978.

Doutorou-se em Economia e Administração de Empresas — área científica: Economia e Gestão; área de estudo: Economia Social e Gestão de Recursos Humanos. Em 2001 foi consultora de gestão da Santa Casa da Misericórdia da Maia e entre 2002 e 2006 foi assessora e coorde-